

# CHAMADA DE SELEÇÃO PARA PIC-PIBITI

## EDITAL Nº 04-2019-PRPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas de inovação nos termos aqui estabelecidos.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1. Finalidade

O presente Edital tem por objetivo selecionar **propostas de inovação tecnológica** para a concessão de bolsas de iniciação científica, provenientes do CNPq e da Fundação Araucária. Todas as propostas têm duração de 12 meses, o pagamento, cotas disponíveis e vigência das bolsas seguem normas e prazos dos órgãos financiadores deste Edital.

#### 2. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	08 abril de 2019
Inscrição	<b><u>15 de abril a 16 de maio de 2019 –</u></b> até 23h:59m:59s do último dia de inscrição
Análise técnica documental	20 de maio a 12 de julho de 2019
Análise do mérito científico via <i>ad hoc</i>	17 de maio a 31 de maio de 2019
Resultado parcial	até 14 de junho de 2019
Resultado final	até 12 de julho de 2019
Execução da proposta	1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020
Relatório Técnico Parcial	1º a 28 de fevereiro de 2020
Relatório Técnico Final	1º a 30 de agosto de 2020
Certificado de publicação dos resultados ou pedido de proteção intelectual	1º a 30 de novembro de 2020

#### 3. Requisitos e condições:

##### 3.1. Para o proponente/orientador:

- ser professor efetivo da Unioeste, com regime de trabalho de 40 horas semanais, TIDE, com titulação mínima de mestre;
- possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq atualizado até a data limite para submissão da proposta;

- c) participar ou liderar grupo de pesquisa cadastrado na Unioeste e certificado no CNPq;
- d) não se afastar da Unioeste em período igual ou superior a 90 dias;
- e) não estar inadimplente com o programa de iniciação científica;
- f) participar e publicação os resultados da proposta no EAICTI, ou documento emitido pelo NIT que ateste o pedido de proteção intelectual.

### 3.2. Para o aluno/bolsista:

- a) estar devidamente matriculado em curso de graduação da Unioeste;
- b) não estar inadimplente com o programa de iniciação científica;
- c) não estar vinculado a outro programa de iniciação científica;
- d) não usufruir outras modalidades de bolsa;
- e) não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade remunerada;
- f) não possuir mais de 5 disciplinas reprovadas e ainda sem aprovação, exceto estágio supervisionado;
- g) O discente/bolsista que foi substituído ou teve a proposta cancelada/não homologada não pode retornar as atividades na mesma vigência para o qual estava indicado;
- h) possuir currículo atualizado, no ano de 2019, na Plataforma Lattes do CNPq;
- i) ter disponibilidade para dedicação de 20 horas semanais, necessárias ao desenvolvimento da proposta remunerada e/ou 10 horas semanais da proposta voluntária;
- j) não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o docente, sob pena de devolução dos valores recebidos;
- k) ser selecionado e indicado pelo docente;
- l) possuir conta corrente indicada pelo bolsista no SGPIC. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas;
- m) o pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente, desde que o estudante indicado efetue o aceite e informe dados bancários;
- n) A duração das bolsas será de 12 meses, caso seja implementada a partir do primeiro mês de vigência;
- o) entregar os relatórios parcial e final no prazo estabelecido;
- p) apresentar e publicar os resultados da proposta no EAICTI, ou documento emitido pelo NIT que ateste o pedido de proteção intelectual.

### 3.3. Da proposta:

- a) Proposta deve assegurar a integridade da “**avaliação por pares cega**”, tomando-se todos os cuidados possíveis para não revelar a identidade de docente/proponente,

discente/bolsista e avaliadores, entre os mesmos, durante o processo. Isto exige que o docente/proponente tome algumas precauções com o texto e as propriedades do documento: no texto da proposta não deve constar qualquer identificação do docente/proponente e discente/bolsista; no arquivo PDF da proposta os nomes também devem ser removidos das Propriedades do Documento, em Arquivo no menu principal do Adobe Acrobat;

b) A descrição da proposta de inovação tecnológica deve ter de quatro até dez páginas e no formato: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, parágrafo(s) justificado(s) e indentado(s) (reco de um texto em relação a sua margem – 1,25 cm). Para esta função utilize a tecla “tab” de seu teclado. A proposta deve estar vinculada a grupo de pesquisa em andamento do docente, contendo obrigatoriamente os itens:

b.1) título; resumo; palavra-chave; introdução; objetivos; materiais e métodos; referências; cronograma de atividades (em meses) respectivo ao período de execução desta chamada; no questionário para identificar se o tema da proposta está de acordo com os objetivos do PIBITI com respostas simples e claras; resultados esperados, conforme Anexo 1. **ATENÇÃO: não utilizar as normas da ABNT. As normas estão disponíveis em <http://www5.unioeste.br/portal/prppg/editais-resolucoes-formularios/resolucoes-e-formularios> (Normas Citações e Referências Bibliográfica).**

#### 4. Inscrições

4.1. As propostas devem ser encaminhadas em **PDF, exclusivamente** via sistema on-line (Sistema Gestor do Programa de Iniciação Científica - SGPIC), (Mozilla/Chrome) disponível no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

4.2. **A grande área de inscrição** da proposta (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes) será definida **automaticamente** pelo SGPIC a partir do cadastro do **grupo de pesquisa do docente/proponente** em que este é membro no âmbito da Unioeste.

1.1. 4.3. Para **fins de pontuação**, a partir da **extração automática** de informações do **Lattes** do docente/proponente e dos **critérios** definidos para cada grande área pelo CIPIC, o docente/proponente poderá escolher a **área/qualis** dentro da grande área da proposta. É de responsabilidade do docente/proponente conferir a pontuação gerada automaticamente pelo sistema durante a submissão da proposta, não sendo permitidas alterações/correções após o período de inscrição. Caso sejam observadas inconsistências na pontuação, comunicar o CIPIC formalmente, anteriormente ao fim do prazo de inscrição ou verificar o preenchimento do seu Lattes.

1.2. 4.4. Caso o docente/proponente participe em mais de um grupo de pesquisa este terá como opção, no SGPIC, para fins de pontuação as áreas/qualis das grandes áreas respectivas aos grupos de pesquisa em que este é membro. Neste caso, a escolha do docente/proponente da área/qualis

definirá a grande área de inscrição. Cada docente poderá submeter até três propostas. Caso seja membro de mais de um grupo de pesquisa cadastrado na Unioeste, o docente/proponente poderá submetê-las nas diferentes grandes áreas. A proposta deve estar na mesma grande área escolhida.

4.3. No caso do professor ter apresentado duas propostas, a primeira cadastrada terá preferência na classificação de bolsa, podendo ser alterada a ordem no SGPIC pelo docente/proponente, durante o período de inscrição.

4.4. Arquivos em PDF a serem encaminhados via SGPIC:

- a) Arquivo 1 – Anexo I - Proposta de trabalho;
- b) Arquivo 2 – Anexo II – Termo de compromisso assinado pelo docente;

4.5. Arquivos em DOC a serem encaminhados via SGPIC:

- c) Arquivo 3 – Anexo III – Plano de trabalho assinado, formulário da Fundação Araucária.

## 5. Classificação das propostas

5.1. Conferência documental exigida no edital, a ser realizada pela Área Técnica da PRPPG-PIC.

5.2. O sistema SGPIC realizará automaticamente, a partir do currículo do docente/proponente publicado na plataforma Lattes do CNPq (período de 2014/2019), a consolidação dos indicadores de produção científica, classificando-os de acordo com os critérios estabelecidos em cada grande área de conhecimento pelo CIPIC.

5.3. Em caso de empate terá prioridade o docente/proponente com maior tempo de vínculo empregatício e efetivo com a Unioeste, seguido de respectiva idade.

5.4. A avaliação do mérito científico da proposta será realizada por dois pareceristas sorteados aleatoriamente do banco de consultores *ad hoc* da PRPPG, evitando “**conflitos de interesse**”, por grande área de conhecimento.

5.5. O CIPIC irá acompanhar todo o processo de inscrição, seleção e classificação, podendo sortear propostas para verificar a veracidade das informações do docente e também realizar análises de recursos.

5.6. A proposta deve apresentar atividade de inovação ou desenvolvimento tecnológico, que consiste na verificação do impacto da proposta referente ao potencial de geração de propriedade intelectual, sendo esta análise realizada pelo NIT.

## 6. Distribuição das bolsas

6.1 O número das bolsas é distribuído por grande área de conhecimento e é determinado de acordo com a demanda qualificada e classificada em todas as etapas deste Edital, das respectivas áreas, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$NA = \frac{DA}{DT} \times NI$$

Em que: **NA** = Número de bolsas da grande área de conhecimento, **DA** = Demanda da respectiva área, **DT** = Demanda total da Instituição, **NI** = Número de quotas.

6.2. Os docentes que não atingirem 10% da média da pontuação de grande área terão sua(s) proposta(s) cancelada(s).

6.3. Inicia-se pela distribuição de uma bolsa para cada docente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação da grande área.

6.4. Após a contemplação de todos os docentes classificados por grande área e, existindo disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas entres os docentes que submeteram duas propostas ao referido Edital, respeitando a ordem de classificação.

6.5. Para o docente que submeter propostas em diferentes grandes áreas, a(s) proposta(s) submetida(s) como segunda (e terceira) opção(ões) serão automaticamente classificadas após a contemplação da primeira opção de proposta de todos os docentes/proponentes classificados por grande área.

6.6. Havendo ainda sobra de bolsas em determinada grande área, estas são repassadas para outras áreas, respeitando a ordem de maior demanda.

6.7. As bolsas canceladas durante a vigência deste Edital poderão ser remanejadas para outros Editais do PIC de forma igualitária.

6.8. As propostas não contempladas com bolsa e o acadêmico que não aceitar o enquadramento ao programa voluntário serão automaticamente canceladas.

## **7. Publicação e reconsideração do resultado**

7.1. A classificação final será publicada pela PRPPG-PIC na página [www.unioeste.br/prppg](http://www.unioeste.br/prppg), item “**Editais e Auxílios**” sub item “**Editais**” respectivo ao ano 2019.

7.2. Todos os docentes inscritos no presente Edital terão acesso ao parecer da sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

7.3. Todas as propostas analisadas, na forma de sorteio, pelo CIPIC serão submetidas à apreciação da área técnica da PRPPG-PIC, que emitirá edital final.

7.4. O recurso poderá ser protocolado na Unioeste em até dois dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados parciais e finais, sendo não acatado sumariamente em caso de não cumprimento destes prazos.

## **8. Aceite, cancelamento e substituição de bolsistas**

8.1. O discente aprovado deverá acessar o sistema SGPIC para informar os dados bancários e acatar o termo de compromisso do bolsista. Somente após o envio eletrônico do aceite do termo de indicação a bolsa será incluída na folha de pagamento.

8.2 O cancelamento da proposta ou a substituição do discente/bolsista devem ser solicitados, **exclusivamente via SGPIC**, pelo docente, nos casos em que o discente: apresentar: desempenho insuficiente, desistência do curso ou da bolsa, trancamento de matrícula, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos, ou outros motivos justificados. O pedido nesses casos pode ser feito a qualquer momento, sob pena do discente/bolsista ter de devolver a mensalidade recebida.

8.3. A substituição ou o cancelamento somente podem ser feitos após a publicação e divulgação do Edital de classificação, via SGPIC, devidamente justificado e relatório parcial, até 10 dias após a saída do discente.

8.4. Para o cancelamento da proposta encaminhar justificativa e relatório final **exclusivamente via SGPIC**.

8.5 Para o cancelamento da bolsa encaminhar justificativa, exclusivamente via SGPIC.

8.6. Para a substituição do discente/bolsista, pode ser solicitado de 01 a 10 de cada mês, exceto no mês de janeiro, digitar justificativa da troca, indicar novo discente/bolsista e anexar relatório parcial. Após aprovação pelo CIPIC, em até 5 dias úteis, o aluno deve acessar o sistema SGPIC para informar dados bancários e acatar o termo de compromisso.

8.7. Não será aceita substituição de bolsista nos últimos três meses de vigência da bolsa.

8.8. O discente/bolsista formando/concluente deve ser substituído, 30 dias antes da colação de grau, tendo em vista o fim do vínculo estudantil com a Unioeste.

8.9. O docente deve indicar o aluno/bolsista que foi substituído nas futuras publicações apresentações do EAICTI.

8.10. O discente/bolsista que foi substituído ou teve a proposta cancelada não pode retornar as atividades na mesma vigência do edital para o qual estava indicado.

8.11. É vedado ao docente repassar a outro a orientação de seu(s) discente(s). Em casos de impedimento eventual do docente, a bolsa retorna à PRPPG-PIC.

## 9. Relatórios

9.1. O relatório parcial (Anexo III) deve ser enviado pelo docente, **exclusivamente via SGPIC**, em arquivo **PDF**, no prazo definido no item 2 deste Edital.

9.2. O não cumprimento do prazo previsto para a entrega do relatório parcial implica no cancelamento da bolsa/projeto, correspondente ao período de março a julho/2020.

9.3. O relatório final (Anexo III) e comprovante de inscrição de apresentação do trabalho no Encontro Anual de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação – EAICTI devem ser enviados **exclusivamente via SGPIC** em único arquivo no formato **PDF**, no prazo definido no item 2 deste Edital. A aprovação está condicionada à apresentação e publicação dos resultados da pesquisa no EAICTI ou documento emitido pelo NIT que ateste o pedido de proteção intelectual.

- 9.4. Caso o relatório parcial ou final não tenha sido aprovado o docente/discente terá 15 dias para nova reapresentação com as devidas correções.
- 9.5. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, obrigatoriamente, deve citar o apoio das entidades/órgãos financiadores.
- 9.6. Os relatórios são avaliados pelos pares, consultores *ad hoc* da PRPPG.
- 9.7. Caso os resultados da proposta ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016.
- 9.8. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPPG, durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 9.9. O docente e o discente, no final da vigência da proposta, receberão certificados de participação no Programa expedido pela PRPPG-PIC.

## **10. Disposições Finais**

- 10.1. O candidato a orientador e o discente do PIC devem estar cientes e automaticamente consentir com os seguintes compromissos expostos neste Edital.
- 10.2. É de exclusiva responsabilidade, do docente, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessários para a execução da proposta.
- 10.3. Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios da produção técnica científica. Caso sejam comprovadas inconsistências no Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição, o docente fica passível de responsabilização e de suas consequências legais.
- 10.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema não terão direito a recurso.
- 10.5. Não é permitida a complementação e ou a assinatura de documentos após os períodos previstos neste Edital ou decorrentes deste.
- 10.6. A apresentação de duas propostas de trabalho idênticas no PIC (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PICV) implica na desclassificação de ambas as propostas no processo de seleção.
- 10.7. Não serão aceitas propostas já desenvolvidas sob a orientação do docente.
- 10.8. Propostas idênticas submetidas por diferentes docentes serão desclassificadas.
- 10.9. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de proposta.
- 10.10. Serão indeferidos sumariamente as propostas que não atendem os critérios de elegibilidade.
- 10.11. O resultado final do processo de seleção ficará condicionado à aprovação pelo Comitê Externo do CNPq.

10.12. O não cumprimento do contido neste Edital e também no sistema SGPIC, impedem o discente de participar do PIC, até a sua devida regularização.

10.13. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

10.14. Os docentes contemplados neste edital serão incluídos no quadro de consultores *ad hoc* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na(s) respectiva(s) Grande Área(s) por até 3 anos seguintes a este Edital, sob pena de exclusão em editais futuros, em casos de recusa.

10.15. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG-CIPIC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.16. A proposta de trabalho inicial aprovada no processo de seleção poderá sofrer eventuais alterações, as quais deverão ser informadas e justificadas nos relatórios.

10.17. A PRPPG-CIPIC reserva-se o direito de resolver os casos omissos o presente Edital.

10.18. O presente edital foi elaborado pelos membros do CIPIC, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

10.19. Informações acerca deste edital poderão ser obtidas diretamente na PRPPG-PIC, por meio do e-mail [reitoria.pibic@unioeste.br](mailto:reitoria.pibic@unioeste.br).

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 05 de abril 2019.

Vladimir Pavan Margarido  
Coordenador do CIPIC

Silvio César Sampaio  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I do Edital nº 04-2019-PRPPG**

**PROPOSTA DE TRABALHO**

OBS: A proposta de inovação tecnológica deve conter clareza na proposição dos problemas. [papel A4, todas as margens 2,5 cm, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, parágrafo(s) justificado(s) e indentedo(s) (reco de um texto em relação a sua margem - 1,25 cm), proposta entre 4 e 10 páginas].

1) ÁREAS DO CONHECIMENTO

a) NOME DA GRANDE ÁREA:

b) NOME DA ÁREA:

c) NOME DA SUBÁREA:

2) TÍTULO:

3) RESUMO: (máximo 250 palavras)

4) PALAVRAS-CHAVE: (até 3 palavras-chave, separando-as por vírgula)

5) INTRODUÇÃO: até 2 páginas

6) OBJETIVOS (até ½ página):

7) MATERIAL E MÉTODOS:

8) REFERÊNCIAS: normas no documento "*Normas Citações e Referências Bibliográficas – PIBIC.pdf*".

9) Cronograma de Atividades: citar as atividades e os meses correspondentes ao seu desenvolvimento de acordo com o período da vigência da bolsa.

10) QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA APRESENTADA NO PROJETO

10.1 a) A proposta apresenta requisitos de novidade? ( ) sim ( ) não

10.2. Qual o tipo de inovação e desenvolvimento tecnológico tratado neste projeto?

( ) Produto ( ) Processo ( ) Equipamento ( ) Sistema ( ) Metodologia/Técnica

10.3. De forma geral, qual é o problema resolvido pela inovação deste projeto?

10.4. Quais as vantagens da inovação apresentada neste projeto em relação às soluções existentes, isto é, o que faz esta tecnologia atrativa para o mercado ou o setor de interesse?

10.5. Quais os requisitos/condições para a inovação funcionar?

10.6. Qual o atual estágio de desenvolvimento da tecnologia? (marcar com um 'X')

( ) Teórico/pesquisa básica; ( ) Pesquisa avançada, mas com etapas críticas faltantes;

( ) Em funcionamento – escala laboratorial; ( ) Escala piloto;

( ) Protótipo já testado / Versão para testes; ( ) Outros (especificar):

**ANEXO II do Edital nº 04-2019-PRPPG**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, lotado(a) no Centro de \_\_\_\_\_, do Campus de \_\_\_\_\_, da UNIOESTE, na qualidade de candidato(a) a orientador(a) do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, declaro que, durante o período de vigência da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI pleiteada (01-08-2019 a 31-07-2020), respeitarei integralmente todas as condições, enquanto estiver no exercício da referida atividade.

Orientarei e acompanharei o discente nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais, no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos, na participação em eventos, no EAICTI ou de pedido de proteção intelectual emitido pelo NIT, incluirei o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram efetiva participação do discente de iniciação científica.

Comprometo a participar do quadro de consultores *ad hoc* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste na(s) respectivas(s) Grande Área(s) por até 3 anos seguintes a este Edital.

Declaro estar ciente dos compromissos do orientador e discente junto ao Programa de Iniciação Científica, conforme disposto no Edital nº 04/2019-PRPPG.

Cascavel, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

## Anexo III - Plano de Trabalho para o Bolsista

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo	-
Instituição/Campus onde será desenvolvido o projeto	Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Coordenador Institucional	Vladimir Pavan Margarido
Orientador(a)	
Bolsista	
Título do projeto de pesquisa	
Período previsto para desenvolvimento do Projeto	01/08/2019 a 31/07/2020

### 2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

(adicionar mais linhas se necessário)

### 3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.	
Local e data: Cascavel/2019	
<i>Assinatura do Bolsista</i>	<i>Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)</i>
<i>Assinatura do Orientador</i>	<i>Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente</i>

**ANEXO IV do Edital nº 04-2019-PRPPG**

**RELATÓRIO**

MODALIDADE: PIBITI ( ) CNPq ( ) Fundação Araucária ( ) Outro
RELATÓRIO: (Assinalar) PARCIAL ( ) FINAL ( )
TÍTULO DO PROJETO:
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b> <b>Relatório parcial: até 20 páginas</b> (copiar/colar: resumo da proposta, objetivos e cronograma de atividades). Após, apresentar: Material e Métodos utilizados no período (agosto a janeiro), descrição dos resultados parciais. Adequações/Alterações ocorridas com justificativas. Referências <b>ATENÇÃO: não utilizar as normas da ABNT.</b> As normas estão disponíveis em <a href="http://www5.unioeste.br/portal/prppg/editais-resolucoes-formularios/resolucoes-e-formularios">http://www5.unioeste.br/portal/prppg/editais-resolucoes-formularios/resolucoes-e-formularios</a> ( <b>Normas Citações e Referências Bibliográfica</b> ). <b>Relatório final: até 20 páginas</b> (Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusões, Referências).
<b>ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS:</b> citar adequações realizadas e/ou alterações ocorridas no cronograma de trabalho apresentado inicialmente com as respectivas justificativas.
<b>DIFICULDADES ENCONTRADAS/CRÍTICAS OU SUGESTÕES:</b> descrever.
<b>PARECERES DO ORIENTADOR:</b> descrever - quanto ao desempenho do bolsista no projeto e quanto ao relatório do bolsista
<b>PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA EM DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS:</b> - apresentar comprovante ou certificado de apresentação do trabalho, preferencialmente, no EAICTI ou de documento emitido pelo NIT que ateste o pedido de proteção intelectual. - relacionar as participações em congressos, seminários, encontros, etc. e/ou publicações em periódicos, no período de vigência do programa (anexar cópia do certificado e cópia do trabalho apresentado quando se tratar de relatório final).

**Atenção: o preenchimento do próximo item é obrigatório somente quando for o Relatório Final.**

**INFORMAR O DESTINO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA APÓS A CONCLUSÃO DA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA:**

Pós-Graduação: Especialização( ) Mestrado( ) Doutorado ( )

Mercado de Trabalho: Público ( ) Privado ( )

Outros (citar): \_\_\_\_\_

Graduação: ( )

Sem atividade futura ( )

**INFORMAR O ESTÁGIO DO DESENVOLVIMENTO OU INOVAÇÃO DESTE PROJETO APÓS A SUA EXECUÇÃO:**

1. Existe algum pedido de proteção intelectual neste projeto ou interesse em solicitar?
2. Existe algum parceiro ou interessado na inovação ou desenvolvimento do presente projeto?
3. Que pontos de melhorias foram apontados pelos pesquisadores para aplicações futuras?
4. Quais as etapas e fases que faltam para o desenvolvimento completo da tecnologia? Listar todas, com um breve resumo.

Data

Assinaturas (digitalizar as assinaturas e inserir nas células abaixo: inserir → Imagem)

\_\_\_\_\_

Discente

\_\_\_\_\_

docente